

**EDIÇÃO: 05112021. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021. ANO V**

Nº 1 – 12 Páginas

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA



# Diário Oficial

## PODER EXECUTIVO



LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020 E 14.150/2021

**DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL**

**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura de São José dos Basílios/MA, através do Departamento de Divisão de Cultura torna público e faz saber aos interessados das categorias de artistas e fazedores da cadeia que lança o edital com os regulamentos e seus anexos para o recebimento de inscrições no período 05 a 08 de novembro de 2021, para seleção de propostas artísticas, visando à premiação que trata a lei nº 14.017/2020 e 14.150/2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto legislativo nº 10.464/2020, sendo alterado pelo decreto 10.751/21

O presente edital tem a atribuição de fomentar a criação e circulação de conteúdo da cadeia produtiva da cultura, estabelecendo uma programação própria para ser desenvolvida durante o período de isolamento domiciliar e distanciamento, e como meio de mitigação dos efeitos das ações de enfrentamento à COVID-19, com um programa de auxílio emergencial aos agentes da cultura mais vulneráveis; tendo como finalidade premiar atividades culturais capazes de serem fruídas por toda a sociedade, garantindo o exercício cidadão de todos os habitantes da cidade, respeitando a diversidade existente.

Serão premiadas propostas com vistas à promoção e difusão da cultura; a lançar o processo seletivo para os fazedores de cultura que trabalham com música, gastronomia e artesanato.

**1.DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos culturais que receberão o apoio financeiro para realizar ações no campo das artes, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais que contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer e que beneficiem a geração de manifestações artísticas e culturais.

1.2. O presente processo seletivo tem por finalidade a seleção e premiação de artistas domiciliares de São José dos Basílios/MA, que apresentem propostas artísticas exigida no item 3.

1.3. Selecionar e premiar no âmbito deste processo seletivo 01 (um) Cantor, 05 (cinco) músicos, 04 (quatro) gastronomia e 07 (sete) artesões de São José dos Basílios/MA, totalizando, totalizando 17 (dezessete) premiados.

**2.DOS RECURSOS:**

*Diário Oficial do Município, CNPJ nº 01.616.769/0001-00, Poder Executivo, Rua João de Sousa, s/nº, Centro, São José dos Basílios – MA, CEP 65762-000, Creginaldo Rodrigues de Assis Prefeito Municipal. Site: [www.saojosedosbasilios.ma.gov.br](http://www.saojosedosbasilios.ma.gov.br)*

**EDIÇÃO: 05112021. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021. ANO V**

2.1. Os recursos para a realização desta premiação serão provenientes do valor repassado ao município de São José dos Basílios/MA por meio da Lei Emergencial cultural nº 14.017/2020 e 14.150/2021.

2.2 O recurso estimado para contemplar as categorias deste edital corresponde ao valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil), conforme previsto na dotação orçamentária a seguir:

04					Departamento de Divisão de Cultura
04	13				Cultura
04	13	392			Difusão Cultural
04	13	392	0013		Apoio as Atividades Folclóricas, Culturais e Artísticas
04	13	392	0013	1087	Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc
3	3	90	30	Material de Consumo	R\$ 15.891,81
3	3	90	31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 19.000,00
3	3	90	39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

3. DAS PROPOSTAS:

3.1. Para seleção e premiação dos projetos dessa categoria, deverão cumprir as exigências demonstradas no quadro abaixo:

ÁREA	Descrição	Quantidade serem premiados	a	Valor	Valor Total
	<b>CANTOR</b>	01		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Trabalho musical/Cantor	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u></p> <p>A. Será permitida uma proposta por CPF, <b><u>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos e nem estejam recebendo benefício previdenciário.</u></b></p> <p>B. Entrega de pendrive contendo:</p> <p>a. Comprovação de experiência na área, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos,vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>b. Vídeo da apresentação musical com duração entre 05 e 10 minutos.</p> <p>C. Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p>D. Está cadastrado no Departamento de Divisão de Cultura do São José dos Basílios/MA.</p> <p><b><u>Observação:</u></b></p> <p>O Departamento de Divisão de Cultura disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>O Departamento de Divisão de Cultura definirá junto ao artista(s) uma pequena apresentação pública com o trabalho exposto no vídeo.</p>	
-------------------------	--	--

*Com trabalho e humildade o progresso continua!*

ÁREA	Descrição	Quantidade serem premiados	Valor	Valor Total
	MÚSICO	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00

<p><b>Trabalho musical/Músico</b></p>	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u></p> <p>A. Será permitida uma proposta por CPF, <b><u>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos e nem estejam recebendo benefício previdenciário.</u></b></p> <p>B. Entrega de pendrive contendo:</p> <p>a. Comprovação de experiência na área, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos,vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>b. Vídeo da apresentação musical com duração entre 05 e 10 minutos.</p> <p>C. Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p>D. Está cadastrado no Departamento de Divisão de Cultura do São José dos Basílios/MA.</p> <p><b><u>Observação:</u></b></p> <p>O Departamento de Divisão de Cultura disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>O Departamento de Divisão de Cultura definirá junto ao artista(s) uma pequena apresentação pública com o trabalho exposto no vídeo.</p>	
---------------------------------------	--	--

*Com trabalho e humildade o progresso continua!*

ÁREA	Descrição	Quantidade serem premiados	Valor	Valor Total
	<b>SANFONEIRO</b>	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

<p><b>Trabalho com Sanfoneiro</b></p>	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u></p> <p>A. Será permitida uma proposta por CPF, <b><u>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos e nem estejam recebendo benefício previdenciário.</u></b></p> <p>B. Entrega de pendrive contendo:</p> <p>a. Comprovação de experiência na área, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos,vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>b. Vídeo da apresentação musical com duração entre 05 e 10 minutos.</p> <p>C. Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p>D. Está cadastrado no Departamento de Divisão de Cultura do São José dos Basílios/MA.</p> <p><u>Observação:</u></p> <p>O Departamento de Divisão de Cultura disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>O Departamento de Divisão de Cultura definirá junto ao artista(s) uma pequena apresentação pública com o trabalho exposto no vídeo.</p>	
---------------------------------------	---	--

*Com trabalho e humildade o progresso continua!*

ÁREA	Descrição	Quantidade a serem premiados	Valor	Valor Total
	<b>GASTRONOMIA</b>	04	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00

<b>Trabalho Gastronomia</b>	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u></p> <p>A. Será permitida uma proposta por CPF, <b><u>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos e nem estejam recebendo benefício previdenciário.</u></b></p> <p>B. Entrega de pendrive contendo:</p> <p>a. Comprovação de experiência na área, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos,vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>b. Vídeo da apresentação musical com duração entre 05 e 10 minutos.</p> <p>C. Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p>D. Está cadastrado no Departamento de Divisão de Cultura do São José dos Basílios/MA.</p> <p><u>Observação:</u></p> <p>O Departamento de Divisão de Cultura disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>O Departamento de Divisão de Cultura definirá junto ao artista(s) uma pequena apresentação pública com o trabalho exposto no vídeo.</p>			
	<b>ÁREA</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade a serem premiados</b>	<b>Valor</b>
	<b>ARTESANATO</b>	07	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00

<p><b>Trabalho com Artesanato</b></p>	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u></p> <p>A. Será permitida uma proposta por CPF, <b><u>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos e nem estejam recebendo benefício previdenciário.</u></b></p> <p>B. Entrega de pendrive contendo:</p> <p>a. Comprovação de experiência na área, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos,vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>b. Vídeo da apresentação musical com duração entre 05 e 10 minutos.</p> <p>C. Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p>D. Está cadastrado no Departamento de Divisão de Cultura do São José dos Basílios/MA.</p> <p><u>Observação:</u></p> <p>O Departamento de Divisão de Cultura disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>O Departamento de Divisão de Cultura definirá junto ao artista(s) uma pequena apresentação pública com o trabalho exposto no vídeo.</p>	
---------------------------------------	---	--

*Com trabalho e humildade o progresso continua!*

3.2 Não serão aceitas propostas com temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito ou ainda que estimulem a violência, ou contrarie a Lei.

#### 4. DO CRONOGRAMA:

4.1. Inscrições e entrega da documentação: das 08h às 12h, entre os dias 05 a 08 de novembro de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, no endereço localizado na Rua: JK, Centro, CEP nº 65.762-000.

4.2. Divulgação preliminar dos propostas premiadas: 09 de novembro de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA e no site da Prefeitura e redes sociais do Município e do Departamento de Cultura.

4.3. Prazo para Recurso: dia 10 de novembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA.

4.4. Resultado e homologação final: dia 11 de novembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA.

4.5. Premiação: A premiação ocorrerá em até 15 dias úteis após a publicação e homologação do resultado final.

#### 5. DO PROPONENTE:

5.1. Somente poderão concorrer neste processo seletivo artistas que exerçam atividades na área cultural, há pelo menos 2 (dois) anos, e que estejam domiciliadas no município de São José dos Basílios/MA, doravante denominadas PROPONENTE;

5.2. Possuir experiência condizente com a proposta apresentada e currículo de atividades no setor cultural, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (devendo ser comprovados por declarações, fotos ou vídeos, armazenadas em pendrive a ser entregue no ato da inscrição);

5.3. Os proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos original e xerox:

I. Documento oficial de identificação do candidato (RG, CPF, CNH);

II. Comprovante de Residência (emitido nos últimos 3 meses) ou autodeclaração;

III. Pendrive contendo arquivos (mídias) que comprovem atuação na área cultural por meio de cartazes, catálogo, declarações, fotos e vídeos com identificação por datas – mínimo de dois anos e imagens das peças concorrente a premiação como solicitado no item 3;

IV. Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e declaração de veracidade (anexo I e II);

5.4. Os proponentes não devem ter participado dos editais anteriores, referentes a Lei Aldir Blanc, e não poderá ter vínculos empregatícios públicos, bem como ser servidor, contratado ou terceirizado da Administração Pública Municipal de São José dos Basílios/MA.

5.5. A não apresentação de qualquer documento obrigatório e o não preenchimento das declarações e formulários, implicará na invalidação da inscrição.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições serão aceitas somente presenciais, na sede da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, no endereço localizado na Rua: JK, Centro, CEP nº 65.762-000, e no período estipulado no cronograma deste processo seletivo, obedecendo os critérios estabelecidos no item 5. Entrega de xerox exigidas no item 4 e pendrive. Ficando vedado sua devolução.

6.2. O Departamento de Cultura e a Comissão procederá a conferência dos documentos apresentados, somente aqueles que cumprirem todos os requisitos deste processo seletivo, conforme item 5. do cronograma apresentado nestes regulamento;

6.3. A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceitou todos os termos e condições constantes no regulamento, sendo de sua inteira responsabilidade o mau funcionamento do pendrive, ficando a seu cargo a testagem do dispositivo.

6.4. Não caberá complementação, inclusão ou reapresentação dos documentos submetidos no ato da inscrição, e nem serão considerados os pedidos feitos fora do prazo indicados no presente processo seletivo.

#### 7. DO JULGAMENTO:

7.1. Os critérios utilizados e suas respectivas pontuações para a avaliação de mérito dos propostas concorrentes a este processo seletivo dar-se-á da seguinte forma:

7.2. A comissão gestora da Lei Aldir Blanc avaliará o mérito, sendo atribuídas notas individuais a cada uma das propostas, considerando premiadas as com maior pontuação, além de atender por completo as exigências documentais especificadas neste regulamento;

7.3. Serão selecionadas as propostas que somarem o maior número de pontos;

7.4. Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação de mérito dos projetos:

A. Criatividade: Pontuação de de 01 a 10;

B. Repertório: Pontuação de de 01 a 10;



C. Referência a cultura popular local: Pontuação de de 01 a 10;

D. Inovação na produção: Pontuação de de 01 a 10;

E. Composição da apresentação: Pontuação de de 01 a 10.

Total de Pontos a serem Atribuídos: 50 Pontos

7.5.A Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc, responsável pelo Julgamento será aquela composta pelo Decreto 037/2021 que instituiu a Comissão Gestora para Acompanhamento dos Recursos oriudos da Lei Aldir Blanc.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

8.1.As propostas inscritas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação;

8.2.Para efeito de desempate, será utilizado o critério de maior pontuação recebida na 'letra' A do item 7.4;

## 9. DA PREMIAÇÃO:

9.1.O valor da premiação está definido no 3.1. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS

9.2.As propostas aprovadas pela Comissão estarão aptas a encaminhar a documentação obrigatória, para efetuação do pagamento da premiação;

9.3.A premiação será formalizada mediante a entrega de forma completa da documentação a seguir;

A. Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida na Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, no setor de tributação.

B. Dados bancários, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, Agência e Conta - Conta Corrente ou poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente ou poupança);

C. Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos (modelo anexo);

D. Termo de Compromisso (modelo anexo).

E. Entrega de pen drive, para ser copiado e juntados nos arquivos do Departamento de Divisão de Cultura.

9.3.1- As declarações das letras A, B, C e D do item 9.3 serão consideradas aceitas mediante assinatura

9.4.As despesas inerentes ao cumprimento das propostas serão de inteira responsabilidade do proponente.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Os esclarecimentos serão prestados pelo Departamento de Divisão de Cultura de São José dos Basílios/MA.

10.2. As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente regulamento poderão ser dirimidas pelo Departamento de Divisão de Cultura e a Comissão mediante comunicação e justificativa por escrito, observada a legislação pertinente.

10.3. O beneficiário se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se, em caso de não veracidade, na eliminação do credenciamento, podendo ser exigida a devolução integral dos recursos liberados, bem como outras medidas legais cabíveis.

São José dos Basílios/MA 05 de novembro de 2021

\_\_\_\_\_  
SAMARA VIEIRA DE SOUSA

Chefe do Departamento de Cultura de São José dos Basílios/MA

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(CPF), sediada à  
(ENDEREÇO)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(estado civil),  
\_\_\_\_\_(nacionalidade), declara que cumpre plenamente os requisitos para sua  
habilitação no presente edital.



São José dos Basílios/MA, \_\_\_\_ de novembro de 2021.

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa na forma da lei.

São José dos Basílios/MA, \_\_\_\_ de novembro de 2021.

Assinatura:  
\_\_\_\_\_

## ANEXO III

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho de premiação da Lei Aldir Blanc, nos termos da 14.017/2020 e 14.150/2021.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

São José dos Basílios/MA, \_\_\_\_ de novembro de 2021.

Assinatura:

ANEXO IV

## TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, me comprometo a atender, respeitar e cumprir todas as exigências desse edital.

São José dos Basílios/MA, \_\_\_\_ de novembro de 2021.

Assinatura:

## ANEXO V

Os dados bancários devem, obrigatoriamente, conter as informações conforme descrição a seguir:

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	
Número de agência e dígito	
CPF DO TITULAR	
TIPO DE CONTA	

